

Rio de Janeiro, RJ, 22 de setembro de 2022

OF / CBE / PRES / Nº 2022.559

Da: Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Para: às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos senhores(as) responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: ALERTA: RESOLUÇÃO DA ABCD – CONSUMO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Prezados(as) Senhores(as),

A Confederação Brasileira de Esgrima - CBE ratifica as orientações contidas no Ofício Circular da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, em anexo, especificamente quanto aos riscos associados ao consumo de suplementos alimentares frente a um possível teste positivo para doping, caso haja a ingestão de produto contaminado com substâncias proibidas pela WADA.

Nesse sentido, alertamos a todos os atletas e a todo o pessoal de apoio aos atletas sobre tão preocupante questão. A ABCD não recomenda o uso de suplementos, fitoterápicos e/ou produtos manipulados para atletas devido aos riscos envolvidos. No entanto, caso o atleta ainda deseje fazer uso de tais produtos, deverá seguir as orientações da ABCD contidas no ofício Circular em anexo.

A educação é melhor forma de prevenção!

Atenciosamente,



ARNO SCHNEIDER
Vice-Presidente



RICARDO MACHADO
Presidente